



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.970, DE 2011 **(Do Sr. Esperidião Amin)**

Denomina "Campus Ademar Pedro Baldissera" o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, localizado no Município de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, localizado no Município de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado “Campus Ademar Pedro Baldissera”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, resultantes de recente reordenamento da rede federal de educação profissional e tecnológica, são espaços fundamentais para a oferta da formação e qualificação de profissionais em nível médio e superior, indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do País.

O perfil do pessoal docente e técnico-administrativo, bem como o volume e a qualidade dos recursos materiais e financeiros são condições básicas para o êxito da missão pedagógica desses institutos. Mas há outros elementos que certamente contribuem para a sinergia institucional e para a mobilização da comunidade acadêmica em direção ao sucesso educativo. Entre esses, no universo do patrimônio imaterial ou simbólico, insere-se a denominação do espaço institucional, que pode evocar fato ou personalidade cujos traços promovam incentivos ao trabalho conjunto e à união pelo êxito.

É por essa razão que aqui se propõe atribuir ao campus de São Miguel do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, a denominação de “Campus Ademar Pedro Baldissera”.

Trata-se de homenagem a eminente empresário e jornalista, político dos mais atuantes na localidade, tendo contribuído decisivamente para o desenvolvimento econômico, social e, particularmente, cultural do município e da região em que se insere. Esta iniciativa vai ao encontro de proposta formulada pelo

Vereador Altair Panis, acolhida pela Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste.

Estou convencido de que o mérito desta iniciativa haverá de assegurar o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

FIM DO DOCUMENTO